

Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)



Lisboa  
Março de 2020

# ÍNDICE

1-INTRODUÇÃO.....	3
2- A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19).....	4
2.1- Principais sintomas .....	4
2.2- A transmissão de covid-19 .....	4
2.3- Período de incubação.....	5
3- MEDIDAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DE COVID-19.....	5
3.1- Áreas de isolamento.....	6
3.1.1- Localização das salas de isolamento .....	7
3.2- Deslocações.....	7
3.2.1- Regresso de deslocações ao estrangeiro.....	7
4- RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DO PLANO .....	8
5- PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO .....	9
5.1- O que é um caso suspeito.....	9
5.2- Procedimento perante um caso suspeito validado .....	9
5.3- Procedimentos num caso confirmado .....	10
FLUXUGRAMA DOS PROCEDIMENTOS.....	11
6-PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....	12
7-INFORMAÇÕES ÚTEIS .....	13

## 1- INTRODUÇÃO

O presente documento divulga os pontos essenciais do Plano de Contingência da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional (EADCN) para a Doença por Coronavírus (COVID-19), fornece informação aos alunos, a todos os profissionais (pessoal docente e pessoal não docente) da EADCN e a toda a comunidade educativa sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência da EADCN para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da DGESTE. Os alunos, os profissionais (pessoal docente e pessoal não docente) e toda a comunidade educativa serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID- 19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados.

O presente plano será atualizado/reformulado sempre que a situação se justifique, de acordo com o evoluir da epidemia e as orientações da DGS.



## **2- A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer saudável durante 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

### **2.1- Principais sintomas**

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

### **2.2- A transmissão de covid-19**

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

### **2.3- Período de incubação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### **3- MEDIDAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DE COVID-19**

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa, em casa e na escola, deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratório:

- Lavar as mãos com frequência - com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartáveis, dever-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- Os alunos e os profissionais que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para a escola, para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.

Os alunos, profissionais e visitantes da EADCN devem lavar as mãos:

- Antes de sair de casa
- Ao chegar à Escola
- Após usar a casa de banho
- Após intervalos e atividades desportivas
- Antes das refeições, incluindo lanches
- Antes de sair da Escola

O uso de máscaras de proteção na população em geral, alunos e profissionais não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

**A EADCN implementará, de imediato, as seguintes medidas:**

- Reforço em todas as casas de banho de dispensadores de sabonete e sabão para lavagem frequente das mãos.
- Colocação de cartazes disponibilizados pela Direção-geral de Saúde nos locais de maior visibilidade em todas as escolas.
- Sensibilização dos alunos através dos diretores de turma/professores titulares de turma/educadoras e docentes da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.
- Criação de salas/áreas de isolamento em cada um dos edifícios onde funciona a EADCN.

### **3.1- Áreas de isolamento**

A colocação de um aluno ou profissional suspeito de infeção por COVID-19 na área de isolamento visa impedir que outros alunos e/ou profissionais possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na EADCN.

As áreas de isolamento estão equipadas com:

- telefone;
- cadeira/ banco para descanso e conforto do aluno ou profissional suspeito de infeção por COVID-19 (enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- *kit* com água potável;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, ou próxima dela, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os alunos e os profissionais de cada um dos edifícios da EADCN estão informados da localização da área de isolamento respetiva.

### **3.1.1- Localização das salas de isolamento**

\* Para as instalações da EADCN - sede, e as da Academia das Ciências,

R. da Academia das Ciências, 19, 1249-122 Lisboa

Entrada pelo estacionamento lateral, área no átrio das salas de aula, nas traseiras do edifício principal.

\* No Dance Spot - sala de fisioterapia - no 1.º andar.

### **3.2- Deslocações**

As visitas de estudo em território nacional e as deslocações no âmbito de audições/ concursos/ festivais de dança serão alvo de análise e decisão tendo em conta as características das atividades e a atualização das orientações das autoridades de saúde.

#### **3.2.1- Regresso de deslocações ao estrangeiro**

A EADCN tem em conta as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Organização Mundial da Saúde sobre o COVID-19.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subseqüentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

A EADCN irá entrar em contato com a DGS, em casos específicos, solicitando instruções.

## 4- RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DO PLANO

Coordenadores do Plano - Diretor da Escola - Prof. Paulo Ferreira

Coordenadora dos DT - Prof(a).Teresa Santos

### Equipa Operativa

Adjunta da Direção - Prof(a). Sandra Correia

Coordenadora Operacional - D. Ana Paula Rei

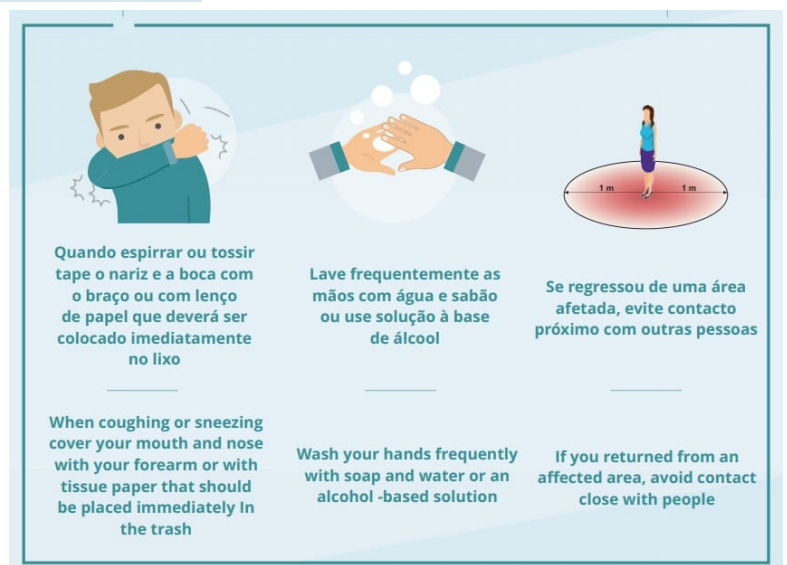
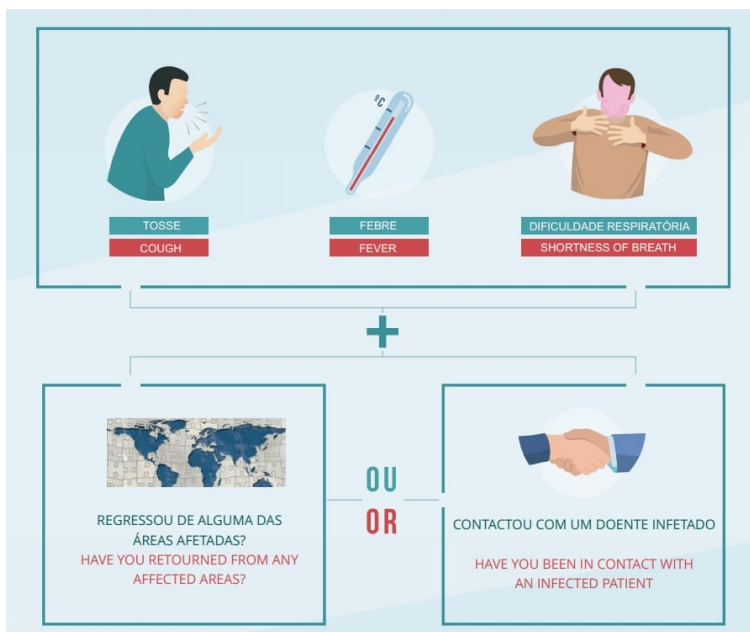
Assistentes Operacionais

D. Florbela Gonçalves

Sr. Pedro Tanganho

D. Tatiana Silva

D. Olívia Tourinho (Dance Spot)





## **5- PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**

### **5.1- O que é um caso suspeito**

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

No caso da situação suspeita ocorrer em situação de sala de aula, o(a) professor(a), contacta o/a assistente operacional no local que acompanhará o aluno à sala de isolamento. O/A docente deve imediatamente contactar a direção e reportar o caso.

Fora da sala de aula, o(a) aluno(a) que apresente sintomas deve contactar um(a) assistente operacional que o acompanha até à sala de isolamento, reportando de imediato a situação à direção.

Em situações em que o caso suspeito é um adulto, deve reportar telefonicamente à direção e será acompanhado por um(a) assistente operacional até à sala de isolamento.

Quem acompanhe o(a) aluno(a), docente ou trabalhador(a) não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
- Se o caso suspeito não for validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do(a) aluno(a), docente ou trabalhador(a) não docente.

### **5.2- Procedimento perante um caso suspeito validado**

A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação de Lisboa e Vale do Tejo sobre a existência do caso suspeito validado.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A área de “isolamento” onde se encontra o doente, deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Serão desenvolvidos os seguintes procedimentos:

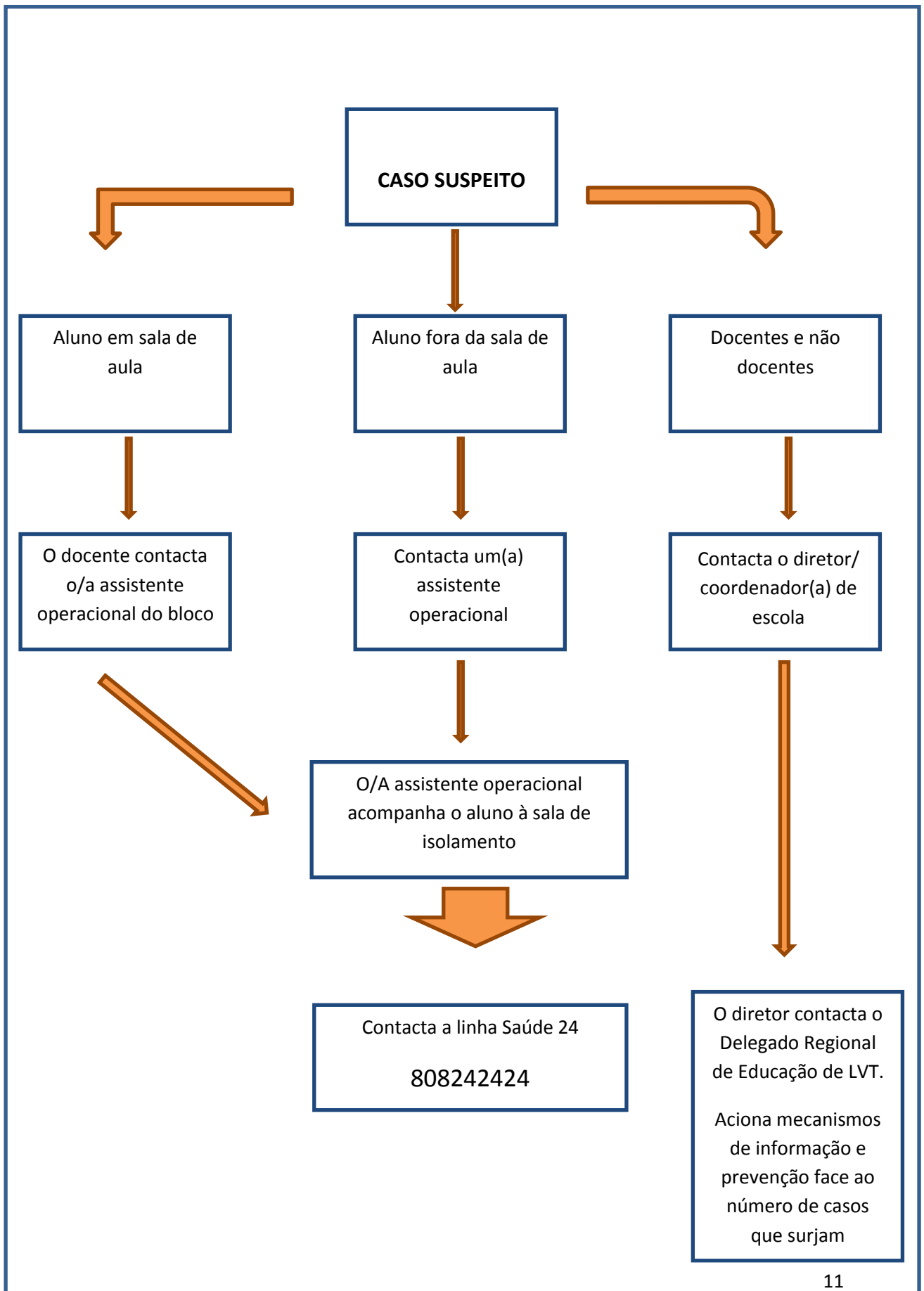
- Limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenamento dos resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

### **5.3- Procedimentos num caso confirmado**

Na situação de **caso confirmado**, a direção da EADCN deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo(a) doente confirmado(a), com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado.
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

## FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS



## 6- PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

## 7- INFORMAÇÕES ÚTEIS

- <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>
- <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Se regressou de alguma área afetada, por favor fique alerta nos próximos 14 dias:

- EVITE CONTACTO COM OUTRAS PESSOAS
- AVALIE E REGISTE A TEMPERATURA CORPORAL 2 VEZES POR DIA

e se desenvolver algum dos seguintes sintomas:

- TOSSE
- FEBRE
- DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

**PROTEJA-SE A SI E AOS OUTROS**

- Quando espirrar ou tossir tape a boca e nariz com o cotovelo ou com um lenço de papel que deverá colocar imediatamente no lixo
- Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool
- Lave e desinfete as maçanetas das portas, corrimãos e as superfícies em que se toque com frequência

LIGUE SNS 24 ☎ 808 24 24 24

